



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA



Edital PPGEM nº 1/2025 Processo nº 23117.022889/2025-31

Processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica

Resultado

Mestrado Regular			Mestrado Especial		
Concorrência	CPF	Classificação	Concorrência	CPF	Classificação
ampla	xxx.xxx.987-93	Aprovado	ampla	xxx.xxx.706-64	Aprovado
ampla	xxx.xxx.836-80	Aprovado			
ampla	xxx.xxx.821-26	Aprovado			
ampla	xxx.xxx.976-78	Aprovado			
ampla	xxx.xxx.901-26	Aprovado			
ampla	xxx.xxx.966-37	Aprovado			
ampla	xxx.xxx.958-19	Aprovado			
ampla	xxx.xxx.676-10	Aprovado			
ampla	xxx.xxx.216-75	Aprovado			
ampla	xxx.xxx.076-38	Aprovado			

Doutorado Regular			Doutorado Especial		
Concorrência	CPF	Classificação	Concorrência	CPF	Classificação
ampla	xxx.xxx.446-98	Aprovado	ampla	xxx.xxx.897-20	Aprovado
ampla	xxx.xxx.604-16	Aprovado			
ampla	xxx.xxx.194-23	Aprovado			
ampla	xxx.xxx.167-32	Aprovado			

Candidatos Estrangeiros Mestrado Regular			Candidatos Estrangeiros Doutorado Regular		
Concorrência	Documento	Classificação	Concorrência	Documento	Classificação
Candidato Estrangeiro	xxx853881	Aprovado	Candidato Estrangeiro	xxx7647270	Aprovado
Candidato Estrangeiro	xxx0486059	Aprovado	Candidato Estrangeiro	xxx01-8073339-9	Aprovado

Conforme item 7 do Edital de seleção, aqui reproduzido:

7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. Da impugnação do edital

7.1.1. Este Edital poderá ser impugnado/contestado por qualquer cidadão interessado, DESDE que não seja ultrapassado o prazo de até 10 dez dias ANTES das inscrições;

7.1.2. Passado/esgotado o prazo (de até 10 dias anteriores às inscrições) estabelecido no item 7.1.1, não se admitirá qualquer impugnação ou contestação ao presente Edital.

7.1.3. Em não havendo, dentro do prazo estabelecido, impugnação ao presente Edital, todos os interessados sujeitar-se-ão aos Termos nele estabelecidos, sem qualquer direito à contestação.

7.2. A impugnação deverá ser enviada dentro do prazo estabelecido no item 7.1.1 por meio de ofício, enviado à Coordenação do PPGEM via e-mail: secposmec@mecanica.ufu.br e deve conter as justificativas de fato e de direito bem como os argumentos objetivos que justifiquem a reanálise ou a contestação dos termos do presente Edital.

7.3. O prazo que a Coordenação tem para responder às contestações do presente Edital é de até 03 (três) dias úteis.

7.4. A eventual impugnação/contestação do presente edital não suspenderá nem interromperá os prazos nele estabelecidos.

7.5. Dos Recursos

7.5.1. O(s) recurso(s) deve(m) ser interpostos, exclusivamente pelo(a) candidato(a), no prazo estabelecido neste Edital e devem ser encaminhados pelo(a) candidato(a) interessado em recorrer do resultado à Secretaria do Programa (PPGEM) por meio de ofício endereçado à Coordenação do PPGEM, pelo endereço eletrônico secposmec@mecanica.ufu.br contendo a(s) justificativa(s) legais e de direito, bem como os argumentos claros e objetivos que serão objeto de análise da autoridade

- 7.5.2. competente dentro do prazo estabelecido.
- 7.5.3. Serão admitidos recursos quanto:
- 7.5.4. À inscrição;
- 7.5.5. Ao resultado das etapas I e II
- 7.5.6. O recurso deve ser encaminhado exclusivamente pelo candidato através de ofício à secretaria do PPGEM, contendo a(s) justificativa(s), para o e-mail: secposmec@mecanica.ufu.br;
- 7.5.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- 7.5.8. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido;
- 7.5.9. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, sendo desconsiderados recursos de igual teor.
- 7.5.10. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber:
- 7.5.11. Primeira instância, Colegiado do PPGEM; Segunda instância, Conselho da FEMEC; Terceira instância, CONPEP.
- 7.5.12. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior;
- 7.5.13. Na ocorrência do disposto no item 7.5 poderá haver, eventualmente, alteração na classificação, admissão ou não de candidatos.

A Comissão de Seleção (Colegiado do Programa)

Prof. Gilmar Guimarães

Prof. Aldemir Aparecido Cavallini Junior

Prof. Rosemar Batista da Silva

Prof. Solidônio Rodrigues de Carvalho

Prof. Washington Martins da Silva Junior

Murillo Álvaro Borges de Sousa – Representante discente

MESTRADO REGULAR

últimos 5 dig. cpf	hist. Grad	hist. Grad. Red	hist. Mest	hist. Mest. F	monit	Prog. Inst.	B. Ic	B. Mob.	Org. Ev.	Pub. Loc.	Pub. Nac	Pub. Int	P. Per.	Exp Prof.	Cred.	Pat/pre	CV	CV. Pad.	Hist. Final	Nota final	Class.
987-93	83,00	83,00					4,00							4,00	3,00		11,00	100,00	83,00	91,50	a
836-80	92,00	92,00			1,50	0,50	4,00	3,00		0,25							9,25	84,09	92,00	88,05	a
821-26	85,78	85,78			1,00	2,00	4,00			0,40						2,00	9,40	85,45	85,78	85,62	a
976-78	82,82	82,82				2,00	0,00		0,00			0,75		4,00	1,50		8,25	75,00	82,82	78,91	a
901-26	92,60	92,60			0,50		0,00				0,25	1,00		4,00		0,00	5,75	52,27	92,60	72,44	a
966-37	74,83	74,83					2,00	1,00		0,50				4,00			7,50	68,18	74,83	71,51	a
958-19	82,97	82,97			1,00		4,00				1,00						6,00	54,55	82,97	68,76	a
676-10	71,27	71,27				2,00	2,00			1,00	1,00				1,00		7,00	63,64	71,27	67,45	a
216-75	80,32	80,32					4,00				1,63	0,25				0,10	5,98	54,32	80,32	67,32	a
076-38	78,79	78,79			0,50	1,00				0,25		1,00		2,00			4,75	43,18	78,79	60,99	a
846-30	74,81	74,81					4,00			0,50							4,50	40,91	74,81	57,86	
826-63	81,50	65,20			1,00		4,00										5,00	45,45	65,20	55,33	
438-24	75,62	75,62				1,50	1,00		0,25	1,00							3,75	34,09	75,62	54,86	
796-23	77,14	61,71				1,00	2,00			0,50		1,75					5,25	47,73	61,71	54,72	
901-79	79,72	79,72				2,00	1,00									0,20	3,20	29,09	79,72	54,41	
346-66	80,42	64,34					4,00		0,25								4,25	38,64	64,34	51,49	
291-91	77,92	62,34								0,25				4,00			4,25	38,64	62,34	50,49	
368-95	97,50	78,00			1,00		2,00			0,50							2,50	22,73	78,00	50,36	
228-96	82,55	49,53												2,00	3,50		5,50	50,00	49,53	49,77	
750-85	80,60	64,48													3,50		3,50	31,82	64,48	48,15	
801-03	73,03	73,03				1,00											1,00	9,09	73,03	41,06	
887-46	62,33	62,33												0,00			0,00	0,00			
Candidatos Estrangeiros																					
xxx853881	78,28	78,28												4,00			4,00	100	89,14	94,57	a
xxx0486059	92,25	92,25			0,50	0,50				0,25		1,00				1,00	3,25	81,25	86,75	84,00	a

MESTRADO ESPECIAL

últimos 5 dig. cpf	hist. Grad	hist. Grad. Red	hist. Mest	hist. Mest. Red	Mon.	Prog. Inst.	B. Ic	B. Mob.	Org. Ev.	Pub. Loc.	Pub. Nac	Pub. Int	P. Per.	Exp Prof.	Cred.	Pat/pre	CV	CV. Pad.	Hist. Final	Nota final	Class.
706-64	83,44	83,44				2,00	4,00			0,31		0,60					6,91	100,00	83,44	91,72	a
466-32	79,48	63,58				0,50				0,25				2,00			2,75	39,80	63,58	51,69	
366-26	78,31	78,31										1,00					1,00	14,47	78,31	46,39	

[illegible]

* candidato estrangeiro

DOUTORADO ESPECIAL																					
últimos 5 dígitos cpf	hist. Grad	hist. Grad. Red	hist. Mest	hist. Mest. Red	Mon.	Prog. Inst.	B. Ic	B. Mob.	Org. Ev.	Pub. Loc.	Pub. Nac	Pub. Int	P. Per.	Exp Prof.	Cred.	Pat/pre	CV	CV. Pad.	Hist. Final	Nota final	Class.
897-20	76,29	45,77	94,00	75,20						0,50				4,00		4,00	8,50	100,00	75,64	87,82	a